



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 22ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência da Senhora Vice-Reitora, **Cláudia Ramos Carioca**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Pró-Reitor de Graduação); **Carlos Henrique Lopes Pinheiro** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Andrea Gomes Linard** (Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Luís Miguel Dias Caetano** (Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Mônica Regina Silva de Araújo** (Representante Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Arlson dos Santos Gomes** (Representante Docente do Instituto de Humanidades); **Kennedy Cabral Nobre** (Representante Docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Hilana Dayana Dodou** (Representante dos Coordenadores de Projetos de Extensão); **Francisco de Assis Silveira** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Roque do Nascimento Albuquerque (Reitor); Elisabeth Linhares Catunda (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); Violeta Maria de Siqueira Holanda (Representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); Reinaldo Pereira de Aguiar e Márcio Eduardo de Lima Valverde, suplente (Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Conselheiros(as) ausentes: Clebia Mardonia Freitas Rabelo, suplente (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); Antonia Suelle de Souza Alves Pereira (Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação); Fernanda Gisele Silva dos Santos (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Humanidade e Letras; um assento para a representação docente do Instituto de Educação a Distância; dois assentos para a representação dos coordenadores de curso de graduação; dois assentos para a representação dos coordenadores de curso de pós-graduação; dois assentos para a representação dos coordenadores de projetos de extensão; um assento para a representação dos servidores técnico-administrativos em educação e quatro assentos para a representação discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. A Presidência iniciou a sessão dando as boas-vindas aos novos Conselheiros: Kennedy Cabral Nobre e Ana Paula Rabelo e Silva, respectivamente, titular e suplente da representação docente do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL). A seguir, solicitou a anuência do Plenário para que o docente Antônio Carlos da Silva Barros (Diretor do Instituto de Educação a Distância) participasse da sessão na condição de convidado, com direito a voz, mas não a voto, a fim de auxiliar na relatoria do ponto de pauta XV. Na sequência, apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 21ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias manifestou sua dúvida a respeito do ponto de pauta V da ata em apreciação, o qual consta como aprovado por unanimidade, informando que ficou em dúvida, pois acreditava ter votado contra ou manifestado abstenção, e ao checar a gravação da sessão verificou que não consta fala da Presidência informando a ocorrência de votos contrários e abstenções nesse ponto em questão, e por não recordar ter manifestado ou não abstenção, sugeriu que fosse feito esse registro falando os votos contra e as abstenções. A Presidência explicou que sempre que algum conselheiro se manifesta, se abstém ou vota contrariamente o registro é feito, reforçando que haverá maior atenção em relação ao que foi apresentado pela Conselheira. Não havendo mais manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma

abstenção. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 245, de 26 de abril de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 227, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para os anos letivos de 2022 e 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51. Relatoria: Geranilde Costa e Silva.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Geranilde Costa e Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Francisco de Assis Silveira explicou que o Seminário de Ambientação Acadêmica (Samba) é um evento de muita importância para a universidade, o qual tem como ponto fundamental a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), e que a programação estava prevista para ocorrer na primeira semana do mês de março, porém, devido ao processo de transição de Pró-Reitoria, que ocorreu à época, e aos ajustes necessários a fim de propor uma programação diferenciada em relação às anteriores, o evento foi postergado possibilitando que a Propae se reunisse com as demais pró-reitorias para fechar uma programação, observando-se também a questão do dia dos povos indígenas que foi o último dia do evento. A seguir, informou que o evento foi realizado, estando o próximo previsto para o mês de agosto, e fez um chamado para que as pró-reitorias e os próprios cursos tenham uma participação mais significativa nesse seminário, tendo em vista que os estudantes precisam e têm muito desejo de se informar sobre questões referentes à universidade nas matérias de políticas estudantis e nas matérias de ensino, pesquisa e extensão. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **2. Processo nº 23282.005547/2022-00. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 247, de 09 de maio de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 132, de 08 de abril de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 248, de 09 de maio de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 131, de 08 de abril de 2022, que aprova a criação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Presidência explicou que a matéria possui os pontos a e b para os quais foi emitido um único parecer. A seguir, passou a palavra ao Relator do processo, Carlos Henrique Lopes Pinheiro, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Processo nº 23282.006101/2023-75. Relatoria: Hilana Dayana Dodou: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 251, de 22 de maio de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU), edição 2023.2, para ingresso no semestre letivo 2023.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 253, de 06 de junho de 2023, que reedita, com alterações, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU), edição 2023.2, para ingresso no semestre letivo 2023.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 251, de 22 de maio de 2023.** A Presidência explicou que, assim como o ponto de pauta anterior, essa matéria possui os pontos a e b. A seguir, passou a palavra à Relatora do processo, Hilana Dayana Dodou, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **4. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 252, de 31 de maio de 2023, que reedita, com alterações, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 190, de 22 de novembro de 2022. Processo nº 23282.007993/2022-41. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **5. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 246, de 05 de maio de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2, mediante Processo Seletivo Simplificado de Vagas para Discentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do**

Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.017912/2022-11. Relatoria: Antonia Suele de Souza Alves Pereira. A Presidência passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Geranilde Costa e Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **6. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 250, de 16 de maio de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 205, de 20 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia *Stricto Sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2023. Processo nº 23282.018555/2022-16. Relatoria: Mônica Regina Silva de Araújo.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Mônica Regina Silva de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **7. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 249, de 11 de maio de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 222, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as normas de Progressão e Promoção da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23804.001376/2021-14. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** A Presidência informou que esse ponto de pauta trata de uma matéria de teor institucional e que: (i) considerando o art. 22 do Estatuto da Unilab, inciso VI, compete ao Consepe "decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre planos de carreira docente (políticas de pessoal, organização dos respectivos quadros e planos de cargos e salários, regimes de trabalho dos integrantes das carreiras de magistério, e do exercício de cargos e funções diretivas na Universidade), observada a legislação pertinente"; (ii) considerando o parágrafo único do referido artigo, "as prescrições relativas ao inciso VI deste artigo serão objetos de Resoluções Complementares a serem aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão"; (iii) considerando, ainda, que foi identificado que a Resolução Consepe/Unilab nº 249, de 11 de maio de 2023, deveria ser complementar e não comum; (iv) o ato em pauta precisaria ser convalidado, de modo que a matéria deveria ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros aptos, sendo necessários 11 (onze) votos favoráveis para a aprovação; (v) após a aprovação seria emitida uma resolução complementar com o mesmo conteúdo. A seguir, passou a palavra ao Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito, destacando dois pontos a serem observados: (i) a ausência de informação nos incisos I, II e III, do art. 16, sinalizando que as classes citadas são referentes à Dedicção Exclusiva (DE) com exigência de 100 (cem) pontos no relatório de produtividade, ausência esta que gera conflito de informações nos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo; (ii) a necessidade de revisão do art. 23 para inclusão da responsabilidade da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) em relação ao prazo máximo para avaliação dos processos, devendo esta inclusão ser feita no inciso III. Em seguida, informou que os dois pontos apresentados não inviabilizam a aprovação, ressaltando que julgou oportuno salientar para o melhor entendimento e cumprimento de direitos dos docentes. A Senhora Presidente explicou que o relator apontou que a aprovação independe dos destaques, mas que os destaques podem ser enviados para que sejam objeto de uma futura alteração, manifestando estar de acordo que seja feito esse encaminhamento por tratar de pontos importantes. O Conselheiro Luis Miguel Dias Caetano explanou que no art. 6º, parágrafo único, é indicado que a avaliação de desempenho contempla a assiduidade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho, explicando que é extremamente simples encontrar indicadores para a assiduidade, porém, torna-se um pouco mais complicado fazer o mesmo em relação à responsabilidade ou à qualidade do trabalho, ao que questionou se há a possibilidade de apontar alguns indicadores para que esses dois pontos sejam avaliados, visto que, da forma como está fica muito amplo. Em seguida, questionou porque no inciso IV, do art. 19, a colaboração técnica ali tratada refere-se exclusivamente ao Ministério da Educação (MEC) não abrindo possibilidade para outros ministérios, considerando que é possível ocorrerem colaborações técnicas em outros ministérios além do MEC. Por fim, o Conselheiro sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para organizar um processo interno para identificar o mérito e a excelência além do cumprimento dos 100 (cem) pontos, identificando outras iniciativas. A Senhora Presidente perguntou ao Conselheiro Luis Miguel Dias Caetano se ele estava de acordo que os seus apontamentos se juntassem aos do Relator para serem encaminhados à CPPD, ao que o Conselheiro manifestou concordância. A Conselheira Márcia Roberta

Falcão de Farias informou que compartilhou essa pauta no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), e que a questão da avaliação do docente pelo discente lhe chamou atenção e também dos demais professores, explicando que no normativo consta um critério de aprovação, porém, não há uma descrição do que seria esse critério de aprovação. A seguir, ressaltou que um professor do IEDS questionou se seria possível que as observações do Relator fossem incluídas no normativo antes da votação. A Presidência informou sobre a impossibilidade de incluir alterações no documento nesse momento, por se tratar de uma resolução *ad referendum* que está em vigor e tendo em vista os processos de professores em andamento, ressaltando que para realizar as alterações é necessária a instituição do GT, motivo pelo qual todas essas observações serão encaminhadas à CPPD. Em seguida, explicou que esse normativo foi revisto inicialmente, e a alteração realizada seria a modificação de todo o fluxo processual, porém, as unidades Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) não tinham sido consultadas para que isso ocorresse, destacando que na própria Resolução constava que a DTI tinha até 12 (doze) meses para implantar o sistema, porém, já se estava considerando a Resolução como em efetivo exercício, por isso, a Resolução em pauta foi emitida *ad referendum*, para garantir que os processos que estivessem tramitando enquanto é feita essa implementação, sejam avaliados conforme o fluxo anterior, e não haja prejuízo aos docentes. Por fim, a Presidência informou que será preparado um documento contendo as indicações e acréscimos apontados pelos Conselheiros, o qual será encaminhado à CPPD para que esta se manifeste sobre eles e, assim, proceda com a revisão e alteração do normativo. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade, registrando-se 12 (doze) votos favoráveis. **8. Proposta de Resolução que reedita a extinção do Curso de Ciências da Natureza e Matemática, Licenciatura, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução Consepe/Unilab nº 35, de 04 de Novembro de 2019. Processo nº 23282.508135/2019-13. Relatoria: Violeta Maria de Siqueira Holanda.** A Presidência passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Mônica Regina Silva de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **9. Processo nº 23282.000241/2014-49. Relatoria: Arilson dos Santos Gomes: a) Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução nº 57/2018/Consuni, de 21 de dezembro de 2018.** A Presidência explicou que a matéria possui os pontos a e b para os quais foi emitido um único parecer. Em seguida, passou a palavra ao Relator do processo, Arilson dos Santos Gomes, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **10. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente e do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), Campus dos Malês, para o ano letivo de 2023. Processo nº 23282.004916/2023-10. Relatoria: Elisabeth Linhares Catunda.** A Presidência passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **11. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 198, de 22 de novembro de 2022. Processo nº 23282.007996/2022-84. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, Carlos Henrique Lopes Pinheiro, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **12. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Regimento Nacional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, aprovado**

pela Resolução Consepe/Unilab nº 29, de 08 de setembro de 2020. Processo nº 23282.407164/2020-01. Relatoria: Márcia Roberta Falcão de Farias. A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Márcia Roberta Falcão de Farias, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **13. Processo nº 23282.010454/2021-16. Relatoria: Kennedy Cabral Nobre: a) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Político Pedagógico do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução Consepe/Unilab nº 17, de 17 de outubro de 2019; b) Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, Modalidade a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Presidência explicou que a matéria possui os pontos a e b para os quais foi emitido um único parecer. A seguir, passou a palavra ao Relator do processo, Kennedy Cabral Nobre, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro fez os seguintes destaques, por se tratar de matéria que tramita pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: (i) trata-se de um curso ofertado pelo Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) em cogestão com o Instituto de Educação a Distância (IEAD); (ii) o funcionamento do curso se dá no Campus das Auroras. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria e os destaques em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. **14. Proposta de Resolução que aprova o Relatório Final do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, turma 2020.2, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.006327/2022-95. Relatoria: Francisco de Assis Silveira.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, Francisco de Assis Silveira, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **15. Proposta de Resolução que aprova normas gerais para regulamentar os procedimentos de funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu na modalidade de ensino a distância - EaD da Unilab. Processo nº 23282.009652/2021-29. Relatoria: Andrea Gomes Linard.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito, recomendando que o normativo fizesse menção à Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância. O convidado Antônio Carlos da Silva Barros ressaltou que esse momento é um marco na educação a distância da Unilab, considerando que este normativo vai delinear suas diretrizes de funcionamento, informando sobre o recente credenciamento pelo MEC com nota 5 (cinco), destacando que a Unilab será uma das poucas instituições do Ceará a ter uma Resolução de funcionamento dos cursos a distância, e que o texto proposto é resultado do trabalho de uma comissão composta por membros do IEAD, do Conselho Gestor e professores que puderam contribuir na sua elaboração. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias informou que ficou um pouco apreensiva ao ler a norma e questionou o porquê dela, considerando que outras instituições mais antigas não possuem normativo semelhante, pontuando que, a partir de sua experiência com a educação a distância, estranha a proposta de uma padronização da atuação do professor no curso, porque isso vai contra a autonomia docente, entretanto, entende que se não houver um parâmetro fica difícil de realizar o trabalho. A Conselheira também abordou a questão dos atores do EaD como sendo outra dificuldade deste normativo, dando como exemplo o curso no qual está atuando, informando que neste existem apenas dois atores que são o professor formador e o aluno, e que pelo que ela conhece do EaD, deveria haver várias camadas até chegar no estudante, ressaltando que na norma existe a observação de que os atores serão decididos em um edital e que nesse curso em que está atuando não houve edital. O convidado Antônio Carlos da Silva Barros explicou que a Unilab e a Universidade Federal do Cariri (UFCA) são as únicas instituições no Ceará que trabalham com cursos institucionais EaD, os quais possuem muitas diferenças em relação aos cursos promovidos em conjunto com o programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). A seguir, explicou que a Conselheira não passou por um edital para atuar no curso por tratar-se de um curso institucional, isto é, os professores que atuam nesse curso são professores concursados da universidade, observando que esta atividade conta em suas cargas horárias do Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT). Por

fim, o convidado destacou que os atores do EaD constam no CAPÍTULO XIII, DOS ATORES DA EAD, e que a norma deixa aberto para que estes sejam definidos pelos projetos pedagógicos. Após ampla manifestação e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se 11 (onze) votos favoráveis e (um) voto contrário. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Andrea Gomes Linard informou que a Proposta de Cursos Novos (APCN) do Doutorado em Enfermagem da Unilab foi aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); b) O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro: (i) reforçou o informativo da Conselheira Andrea Gomes Linard, explicando que foram quase 1.100 (mil e cem) propostas de novos cursos submetidas à Capes e, felizmente, o primeiro doutorado da Unilab foi aprovado, fruto de um trabalho desenvolvido pelos colegas do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), através do Mestrado em Enfermagem, visto que o doutorado abre em função do êxito do desenvolvimento do próprio mestrado, das pesquisas que se colocam e dos parâmetros de avaliação. A seguir, informou que a Unilab enviou ao todo 05 (cinco) propostas de novos cursos, das quais duas foram avaliadas, tendo sido aprovada a proposta do Doutorado em Enfermagem e reprovada a proposta do curso de Planejamento e Dinâmicas Territoriais Lusófonas, restando 03 (três) propostas que estão aguardando o parecer da Capes; e (ii) informou que foi relançado o edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Campus dos Malês com as vagas remanescentes do edital lançado no início do ano, para o qual tinham sido ofertadas 20 (vinte) bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb) das quais foram preenchidas 15 (quinze) bolsas, e em diálogo com a Fapesb, chegou-se a um acordo para relançar o edital, observando que a única diferença é que em vez de 12 (doze) bolsas por projeto ao final do processo, serão 11 (onze) bolsas por projeto; c) O Conselheiro Thiago Moura de Araújo informou que: (i) no dia 20 de junho será iniciada uma nova dinâmica de trabalhos na Unilab com a visita *in loco* da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas (Camem) como parte do processo de implantação do curso de Medicina; (ii) em relação a editais, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) vem trabalhando principalmente para tentar universalizar o máximo possível as vagas para que todos tenham acesso, e tem feito um trabalho árduo de revisar o que são vagas ociosas e vagas novas, destacando que na presente data será publicado o edital de reopção e reoferta, que o edital do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (Sisure) foi publicado na semana passada, e que o edital referente ao curso de Computação será publicado no dia 21; (iii) participou recentemente do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD), no qual observou que existe uma preocupação nacional com a dinâmica que segue o cenário da educação superior brasileira em relação ao desinteresse dos alunos em cursar o ensino superior, de modo que a universidade segue com essa conjuntura de uma política mais efetiva quanto à ocupação dessas vagas e à permanência, e ressaltou que a Unilab precisa rever as políticas internas, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), pois, alguns entraves ainda limitam o acesso dos alunos aos cursos da universidade; e (iv) a Prograd teve uma reunião semana passada com os coordenadores e alguns diretores para tratar sobre esse cenário preocupante, tendo em vista que a Unilab, como toda universidade que passou dos 10 (dez) anos, receberá seus recursos com base no aluno matriculado. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente ratificou a fala do Conselheiro Thiago Moura de Araújo e conclamou a comunidade acadêmica a fazer uma ampla divulgação do edital Sisure de transferência, mudança de curso e admissão de graduados, para que se tenha êxito no preenchimento dessas vagas e para que a universidade tenha cada vez mais alunos do Maciço de Baturité, território do qual faz parte. Em seguida, informou que no dia 16 de junho a Unilab esteve presente no lançamento do Programa e do Pacto Ceará sem Fome, a convite do Governador do Estado, pontuando que foi um evento grandioso no qual a Unilab assinou o Pacto Ceará sem Fome, selando o compromisso não somente institucional, mas também social, de participar de toda e qualquer ação que diz respeito a modificar e a celebrar o Pacto Nacional Brasil sem Fome. Por fim, agradeceu aos Conselheiros presentes por proporcionarem uma ampla discussão em relação aos processos apreciados, tendo em vista que suas relatorias, feitas com muito empenho e muita responsabilidade, oferecem segurança para que as matérias sejam aprovadas, ressaltando o privilégio da universidade de ter Conselheiros e Conselheiras com tanta responsabilidade. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 02/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO JAMISON, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 02/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 02/10/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 02/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA REGINA SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FERREIRA LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 02/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767583** e o código CRC **380D3C25**.

